



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº 1/2022

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia municipal de prevenção e combate à hipertensão arterial”, a ser comemorado anualmente no dia 12 de agosto, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia municipal de prevenção e combate à hipertensão arterial”, a ser comemorado anualmente no dia 12 de agosto.

Art. 2º O evento mencionado no art. 1º pode ser comemorado com reuniões, palestras, seminários, campanhas, ações educativas e demais atividades cujo objetivo seja conscientizar a população sobre o diagnóstico preventivo e o tratamento da doença.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parcerias com empresas da iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 12 de janeiro de 2022.

GERSON DA FARMÁCIA

PROTÓCOLO 283/2022 - 12/01/2022 10:03 - PROCESSO 2/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo instituir no Município de Araraquara o Dia Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial, a ser realizado anualmente, no dia 12 de agosto, visando a sensibilizar a sociedade a partir de atividades de conscientização e divulgação de informações sobre a temática.

Em 26 de abril, celebra-se o Dia Nacional de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial. Seu objetivo é conscientizar a sociedade sobre esse enorme problema de saúde pública, uma doença que acomete mais de 30% (trinta) da população adulta no Brasil e no mundo.

No dia 17 de maio, celebra-se o Dia Mundial da Hipertensão Arterial, data escolhida para promover a conscientização a respeito da doença. A hipertensão arterial - ou pressão alta - é um problema bastante comum, que atinge mais de 38,1 milhões de brasileiros com mais de 18 anos, número que equivale a 23,9% da população dessa faixa etária, segundo a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2019. Os dados também revelam que a incidência aumenta conforme a idade, chegando a 62% na população acima de 75 anos.

Considerando que no dia 26 de abril é comemorado o Dia Nacional Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial e no dia 17 de maio o Dia Mundial da Hipertensão Arterial, a data 12 de agosto foi escolhida por remeter o valor da pressão arterial "12 por 8" considerada a medida ideal.

Também conhecida como pressão alta, a hipertensão arterial pode acometer crianças, adolescentes, adultos e idosos de ambos os sexos. Silenciosa, a doença provoca o estreitamento das artérias e faz com que o coração precise bombear o sangue com cada vez mais força para impulsioná-lo por todo organismo e depois recebê-lo de volta.

Esse processo dilata o coração, danifica as artérias e, conseqüentemente, favorece a ocorrência de ataques cardíacos e derrames cerebrais. Uma pessoa é considerada hipertensa quando a sua pressão arterial apresenta valores iguais ou acima de 14 (quatorze) por 9 (Nove) ou seja 140mmHg (cento e quarenta) milímetro de mercúrio por 90mmHg (noventa) milímetro de mercúrio.

Há fatores ambientais, comportamentais e genéticos que possuem grande participação no desenvolvimento da hipertensão durante toda a vida. A obesidade, o sedentarismo, tabagismo, estresse e hábitos alimentares inadequados como ingestão elevada de álcool, sal e gordura estão no topo dos principais fatores de risco que favorecem o aumento da pressão arterial.

A presente lei tem por objetivo esclarecer e orientar a população sobre os riscos da hipertensão arterial e as formas de prevenção e tratamento.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente projeto de lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 12 de janeiro de 2022.

GERSON DA FARMÁCIA

PROTÓCOLO 283/2022 - 12/01/2022 10:03 - PROCESSO 2/2022